



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/92

19 DE MAIO DE 1992

REVALORIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ JORENTE - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revalorizada, a contar de 1º de Maio de 1992, a Tabela de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Anexo II, da Resolução nº 01/91, de 06 de Novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de Maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de Maio de 1992.

IVAIR CABRINI

-1º Secretário-

JOSÉ JORENTE

-Presidente-

PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS

-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Projeto de Resolução nº 04/92-CMC - 19.maio.1992 - continuação-Fls02-

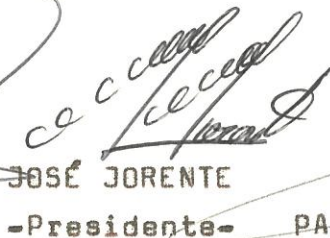
A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO 02/92 19.fevereiro.92	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO 04/92 Revalorização
01	Cr\$ 154.687,50	Cr\$ 245.000,00
02	Cr\$ 365.625,00	Cr\$ 475.312,50
03	Cr\$ 421.875,00	Cr\$ 548.437,50
04	Cr\$ 562.500,00	Cr\$ 731.250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de maio de 1992.


IVAIR CABRINI
-1º Secretário-


JOSÉ JORENTE
-Presidente-


PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS
-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04 / 92 de 19 MAI 1992

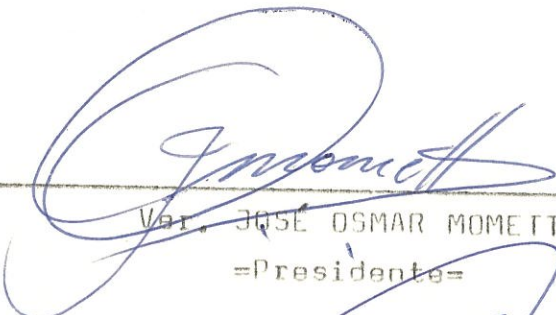
=P A R E C E R=

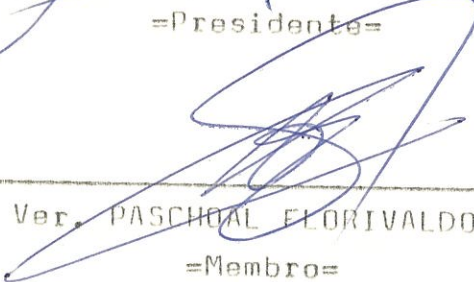
ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 19 MAI 1992


Ver. JOSÉ OSMAR MOMETTI
=Presidente=


Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZARDS
=Membro=


Ver. MILTON ANTONIO VITTE
=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/92 de 19 MAI 1992.

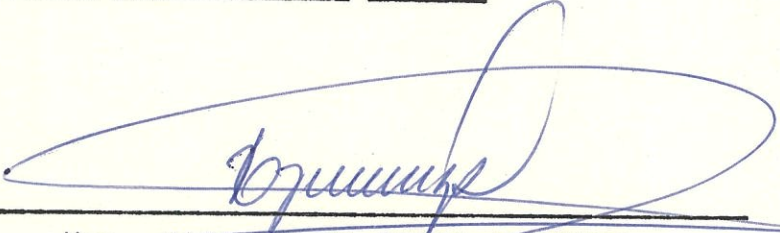
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTA-
TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO
PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA A-
PROVAÇÃO.

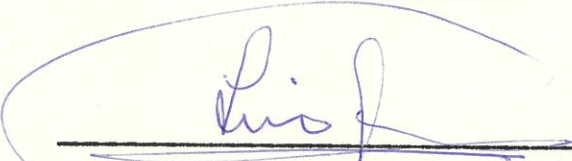
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

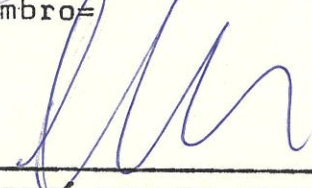
CORDEIRÓPOLIS, 19 MAI 1992


Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Presidente=


Ver. IRÍO ALVES

=Membro=


Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/92 de 19 MAI 1992

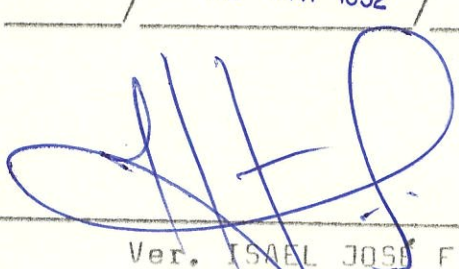
=P A R E C E R=

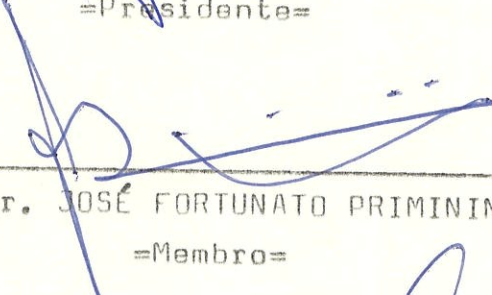
ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTA--
TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO
FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA A
PROVAÇÃO.

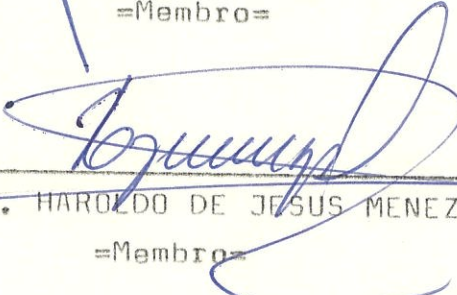
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 19 MAI 1992


Ver. ISRAEL JOSÉ FELIPPE
=Presidente=


Ver. JOSÉ FORTUNATO PRIMININI
=Membro=


Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES
=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEF 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO=

-REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/92 de 19 MAI 1992

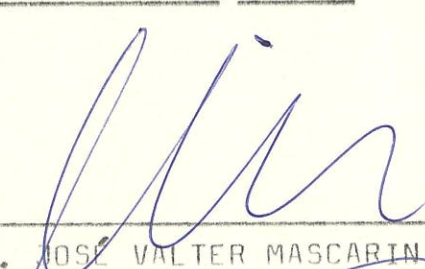
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTA-
TAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO
REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

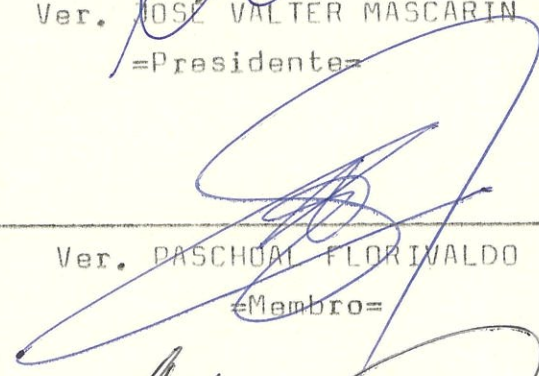
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, ____/____/19 MAI 1992



Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN
=Presidente=



Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS
=Membro=



Ver. IVAIR CABRINI
=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

R E S O L U Ç Ã O Nº 04/92

20 DE MAIO DE 1992

REVALORIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ JORENTE - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

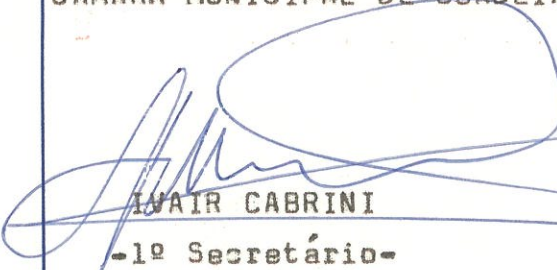
Art. 1º - Fica revalorizada, a contar de 1º de maio de 1992, a Tabela de Vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Anexo II, da Resolução nº 01/91, de 06 de Novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

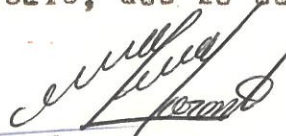
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de maio de 1992.

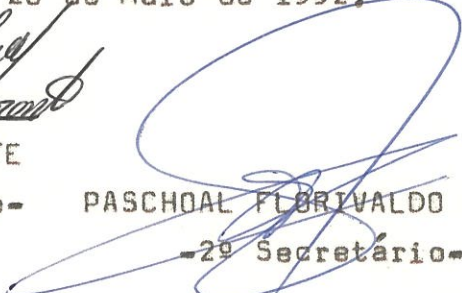
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de Maio de 1992.


IVAIR CABRINI

-1º Secretário-

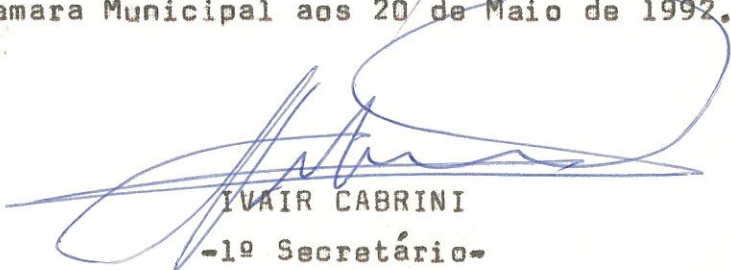

JOSÉ JORENTE

-Presidente-


PASCHOAL FLORIVALDO ZÁROS

-2º Secretário-

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 20 de Maio de 1992.


IVAIR CABRINI

-1º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

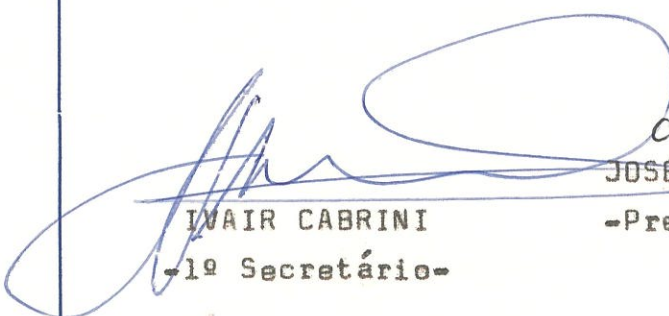
-Resolução nº 04/92 - 20.Maio.1992 - continuação - Fls. 02-

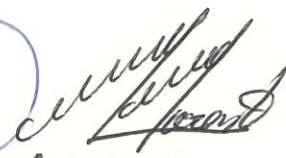
A N E X O I I

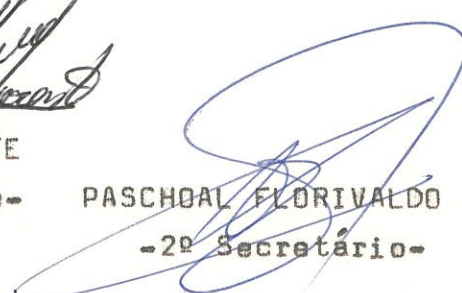
TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO 02/92 19.Fevereiro.92	VENCIMENTO-BASE RESOLUÇÃO 04/92 20.Maio.1992
01	Cr\$ 154.687,50	Cr\$ 245.000,00
02	Cr\$ 365.625,00	Cr\$ 475.312,50
03	Cr\$ 421.875,00	Cr\$ 548.437,50
04	Cr\$ 562.500,00	Cr\$ 731.250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de Maio de 1992.


IVAIR CABRINI
-1º Secretário-


JOSÉ JORENTE
-Presidente-


PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS
-2º Secretário-